

ANEXOS I, II e III AO DECRETO Nº 57.565, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

ANEXO I

Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental

Nº do processo: 2018-0.070.192-2

Interessado: João Vitalino de Souza Neto

Endereço: Rua Octávio Zampirolo, s/n – Lote 6B – Qd 21 – Pq Itaguaçu Cantareira – São Paulo – SP

Número de contribuinte(s) (SQL): 191.102.0023-0

CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE	
Área total do lote - A (m ²)	505,15m ²
Localização do lote (Zona de uso)	ZERa
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA12
Taxa de ocupação máxima (TO)	43%
Gabarito do empreendimento (em metros)	10m
Taxa de permeabilidade mínima – TP	30%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,26

Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)

Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)					
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FV	TCA	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	155,34	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	6,00	(unid)	15	0,00	0,18
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	1,00	(unid)	35	0,00	0,07
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	(unid)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	0,00	(unid)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	(unid)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	(unid)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	(unid)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	(unid)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	Medida do Projeto	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	Medida do Projeto	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	Medida do Projeto	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,32
V FINAL					0,85

Notas:

- 1- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- 2- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- 3- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.
- 4- Na coluna TCA, item D2 deverá ser informada a quantidade de metros quadrados de jardim vertical decorrentes de TCA.

ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)				
SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO	UNID.	FATOR FD	PONTUAÇÃO ATINGIDA
A1. Área ajardinada sobre solo	155,34	(m ²)	0,22	0,07
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	38,18	(m ²)	0,10	0,01
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	311,63	(m ²)	0,82	0,51
D PARCIAL (12)				0,58
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.182,45	(ℓ)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	3.200,00	(ℓ)	n/a	n/a
D FINAL				0,33
SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA				0,53

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).

Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:

- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- (X) Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 3182,45 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 3200 L/s.
- (X) Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 3600,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 3.534,40.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 12 de setembro de 2022.



 Miriam Marquezini Negrão
 CAU/SP: 08680-0

QUADRO 3B - SIMULADOR
COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos

RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I. CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Área total do lote - A (m ²)	505,15 m ²
Localização do lote	ZERa
Perímetro de Qualificação Ambiental	PA 12
Taxa de ocupação	43,00%
Gabarito do empreendimento (em metros)	10 m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	30,0%
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,25

ITEM II. COBERTURA VEGETAL

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FV (2)	TCA (5)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (3)
A. Áreas ajardinadas					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	155,34	(m ²)	0,25	n/a	0,08
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
B. Vegetação					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	6,00	(unidade)	15	0,00	0,18
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	1,00	(unidade)	35	0,00	0,07
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidade)	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidade)	20	0,00	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidade)	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidade)	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo (7)	0,00	(m ²)	17	n/a	0,00
C. Cobertura verde					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
D. Fachada / muro verde					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	(m ²)	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	(m ²)	0,15	n/a	0,00
V PARCIAL					0,32
V FINAL					0,85

ITEM III. DRENAGEM

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS	PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (8)	PONTUAÇÃO ATINGIDA (9)
A1*. Área ajardinada sobre solo	155,34	(m ²)	0,22	0,07
A2*. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
A3*. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m ²)	0,60	0,00
C1*. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m ²)	0,26	0,00
C2*. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m ²)	0,31	0,00
E. Pavimento poroso (10)	38,18	(m ²)	0,10	0,01
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m ²)	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	311,63	(m ²)	0,82	0,51
D PARCIAL (12)				0,58
Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	3.182,45	(l)	n/a	n/a
H. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	3.200,00	(l)	n/a	n/a
D FINAL				0,33

ITEM IV. PONTUAÇÃO FINAL - QA

0,53

Quadro 3B - Composição da pontuação da Quota Ambiental

NOTAS EXPLICATIVAS:

* mesmos valores do item II;

(1) P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

(2) FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal, quanto maior valor mais eficaz;

(3) Pontuação de cada solução construtiva ou paisagística na composição do indicador cobertura vegetal obtida pela equação na nota de cálculo I abaixo;

(4) Classificação do porte conforme definição do Quadro 1 da presente lei;

(5) Indivíduos arbóreos ou palmeiras a serem plantados, oriundos de Termo de Compromisso Ambiental – TCA;

(6) Os indivíduos arbóreos existentes com DAP menor do que o constante dos itens B5 a B8 deverão ser computados como indivíduos arbóreos a serem plantados, conforme itens B1 a B4;

(7) A vegetação integrante de maciço arbóreo, definido conforme Quadro 1 da presente lei, não poderá ser computada individualmente como palmeira ou indivíduo arbóreo existente ou a ser plantado;

(8) FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem, corresponde ao coeficiente de escoamento superficial, quanto menor o valor mais eficaz;

(9) Pontuação de cada mecanismo na composição do indicador drenagem obtida pela equação na nota de cálculo IV abaixo;

(10) Ver definição do Quadro 1 da presente lei;

(11) Superfícies com pavimentos não permeáveis do lote corresponde à área total do lote subtraída a soma das áreas dos itens A1, A2, A3, C1, C2, E e F;

(12) A somatória das áreas de projeto listadas no item III deve ser igual à área total do lote.

Notas de cálculo:

(I) Pontuação atingida = $P \times FV/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(I.I) Em caso de TCA: Pontuação atingida = $(P \times FV - (TCA \times FV \times 0,5))/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FV: Fator de eficácia ambiental do indicador cobertura vegetal;

TCA: número de indivíduos oriundos de Termo de Compromisso Ambiental - TCA;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(II) V PARCIAL = somatória de (I)

(III) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR COBERTURA VEGETAL (V):

V FINAL = V PARCIAL/0,38

Sendo:

V FINAL: pontuação final do indicador cobertura vegetal;

V PARCIAL = somatória de (I);

0,38 = valor de referência do indicador cobertura vegetal.

(IV) Pontuação atingida = $P \times FD/A$

Sendo:

P: Projeto proposto, conforme unidade indicada;

FD: Fator de eficácia ambiental do indicador drenagem;

A: Área do lote, em metros quadrados.

(V) D PARCIAL = somatória de (IV)

Obs. D PARCIAL deve ser arredondado para 2 (duas) casas decimais depois da vírgula.

(VI) Vol. min = $6,3 \times A$

Sendo:

Vol. Min.: Volume de reservação mínima obrigatório para controle do escoamento superficial, em litros;

A: Área total do lote, em metros quadrados.

(VII) PONTUAÇÃO FINAL DO INDICADOR DRENAGEM (D), calculado conforme as variáveis a seguir:

se $DP \leq 0,38$; então D FINAL = 1,0

se $DP > 0,38$; então D FINAL = $1 - (0,0105 \times (VP/A) - DP + 0,38) / (0,38 - DP)$

Sendo:

D FINAL: pontuação final do indicador drenagem;

DP: D PARCIAL, calculado conforme nota de cálculo (V);

VP: Volume de reservação para controle do escoamento superficial proposto, conforme item III H, em litros;

A: Área do lote, em metros quadrados.

Obs. O volume de VP não inclui o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura.

(VIII) PONTUAÇÃO FINAL QUOTA AMBIENTAL: $QA = V^{\alpha} \times D^{\beta}$

Sendo:

QA: pontuação atingida da Quota Ambiental;

V: pontuação final do indicador cobertura vegetal, conforme nota de cálculo (III);

D: pontuação final do indicador drenagem, conforme nota de cálculo (VII);

α : fator alfa, conforme quadro 3A;

β : fator beta, conforme quadro 3A.

QUADRO 3B - SIMULADOR
SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM V. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m ² (13)	0,00
Fator de Planejamento	0,00
Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades)	0,00
Coefficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP)	0,00
% de redução da taxa de permeabilidade (14)	0,00%
QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15)	0,26
QA proposto (16)	0,53
Número de vezes do QA min obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17)	2,05
Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FQA) (18)	R\$ 24 / m ²
Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir	R\$ 0,00

ITEM VI. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IQA)	
IQA = $[2 \times (CAP - 1) / (CAP)] \times FQA \times At$	R\$ 0,00

ITEM VII. INCENTIVO DA QUOTA AMBIENTAL - BENEFÍCIO EM ÁREA NÃO COMPUTÁVEL (NCQA)	
LOTES LOCALIZADOS NOS SEGUINTE PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-1, PA-4, PA-5, PA-6, PA-7, PA-10, PA-11, PA-12	
NCQA = $(VQA \text{ Min} - 1) \times At \times 0,2\%$ (19)	1,06 m ²
LOTES LOCALIZADOS NOS DEMAIS PERÍMETROS DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL	
NCQA = $(VQA \text{ Min} - 1) \times At \times 0,4\%$ (19)	2,12 m ²

ITEM VIII. INCENTIVO DE CERTIFICAÇÃO - DESCONTO A SER PAGO EM OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR (IC)	
Grau Mínimo de Certificação, FC = 40 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00
Grau Máximo de Certificação, FC = 120 (20): IC = FC X At X CAP	R\$ 0,00

Notas explicativas:

(13) Caso o lote possua mais de uma face de quadra, utilizar o maior valor de face de quadra;

(14) Redução da taxa de permeabilidade de acordo com o §2º do Art. 81 da presente lei;

(15) QA mínimo obrigatório, com base na redução da taxa de permeabilidade;

QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade = QA mínimo obrigatório x (1 + % de redução da taxa de permeabilidade)

(16) Valor obtido na simulação da Quota Ambiental (item IV), podendo ter o seu valor dobrado conforme disposto no §4º do Art. 82 da presente lei;

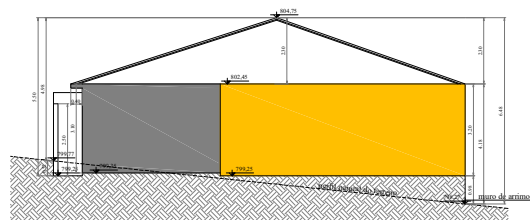
(17) VQA = (QA proposto)/(QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade);

(18) FQA: Fator de Incentivo da Quota Ambiental, em R\$ por metro quadrado, disponível no quadro 3C da presente lei;

(19) VQA Min: razão entre o valor numérico da QA atingida pelo projeto do empreendimento e o valor mínimo exigido da QA, variando de 1,5 a 4,0 de acordo com o quadro 3A

(20) FC: Fator de Certificação de acordo com o grau de certificação, em R\$ por metro quadrado.

Página em Branco



CORTE BB
ESCALA 1:100

VOLUME DE RESERVA TÓRPO (AGUAS PLUVIAIS)	230,00m³
ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (ACT)	234,00m²
VPI - LAR + 250%	3.534,00L
VPI - LAR + 50%	3.534,00L
VPI - LAR + 100%	3.534,00L
VOLUME ADOTADO EM PROJETO	1.000,00L
VOLUME DE RESERVA TÓRPO E SCAMENTO (PERIFÉRICO)	1.102,00L
VOLUME DE RESERVA TÓRPO INTERIORES (COMBUSTÍVEL)	1.300,00L
VOLUME DE RESERVA TÓRPO PROPOSTO	1.300,00L

LEGENDA	
[Hatched]	A CONSTRUIR COMPUTÁVEL
[Dotted]	A CONSTRUIR NÃO COMPUTÁVEL
[Cross-hatched]	ÁREA PERMEÁVEL - JARDIM SOBRE SOLO
[Diagonal lines]	ÁREA PERMEÁVEL - PISO PERMEÁVEL

LEGENDA ÁRVORES PROPOSTAS -
COMPRESSE E QUOTA AMBIENTAL



NOTAS

- ESTE PROJETO ATENDE:
- AO DISPOSTO NA LEI 16.642/17 E DECRETO REGULAMENTADOR 57.776/17;
 - AO DISPOSTO NA LEI 16.650/14 E 16.642/16;
 - AO ITEM 8 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO REGULAMENTADOR 57.776/17, QUANTO AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS DE AUTOMÓVEIS E DEMAIS VEÍCULOS, LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA;
 - O PROJETO PREVÊ A LIGAÇÃO DE ESGOTO POR CANALIZAÇÃO LIGADA À REDE COLETORA, DE ACORDO COM AS NORMAS MUNICIPAIS E DA CONCESSIONÁRIA COMPETENTE;
 - O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NO ITEM 3.9 DO ANEXO I DA LEI 16.642/17 E NO ITEM 3.3 DO DECRETO 57.776/17, RELATIVAMENTE À INSTALAÇÃO PERMANENTE E ARMAZENAMENTO DE GÁS COMBUSTÍVEL;
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NTOS;
 - O PROJETO ATENDE À LARGURA DA FAIXA DE CIRCULAÇÃO E INCLINAÇÃO MÁXIMA DE RAMPA CONFORME ITEM 8 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17;
 - O PROJETO ATENDE AS DISPOSIÇÕES REFERENTES A ABERTURAS PARA TERRENO VIZINHO DO ART. 1.301 DA LEI FEDERAL 10.466/02;
 - O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ITEM 9 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17 REGULAMENTADOR;
 - O PROJETO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ESPECÍFICA DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIAS DO LOTEAMENTO "PARQUE ITAGUAÇU DA CANTAREIRA" QUANTO AO NÃO FECHAMENTO FRONTAL PARA PRESERVAR O ASPECTO AMBIENTAL DO LOTEAMENTO.

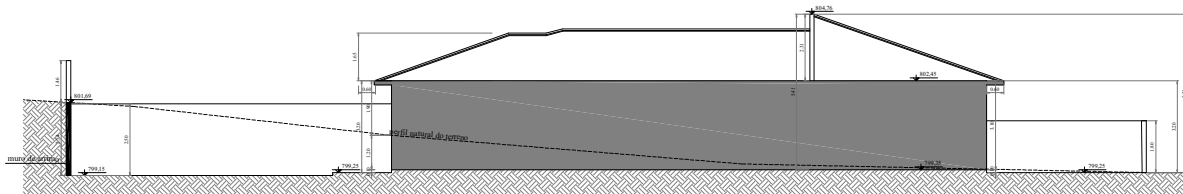
QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Macrozona	Proteção e Resposta Ambiental
Microzona	Controla a Qualificação Urbana e Ambiental
Zona de uso	ZERa
Perímetro de qualificação ambiental	PA-12
Área do terreno E-R	505,15m²
Taxa de ocupação máxima da zona	50%
Área de projeção máxima	252,57m²
Taxa de ocupação utilizada em projeto	44,84%
Área de projeção do projeto	226,51m²
Coefficiente de aproveitamento básico da zona	1,00
Coefficiente de aproveitamento máximo da zona	1,00
Coefficiente de aproveitamento utilizado em projeto	0,33
Área computável utilizada em projeto	169,70m²
Área computável excedente ao CA básico	NA
Área computável objeto de outorga onerosa	NA
Taxa de permeabilidade mínima	30%
Pontuação mínima da Quota Ambiental	0,36
Taxa de Permeabilidade adotada em projeto	38,45%
Área permeável mínima	151,55m²
Área permeável adotada em projeto	194,24m²
Pontuação atingida da Quota Ambiental	0,56

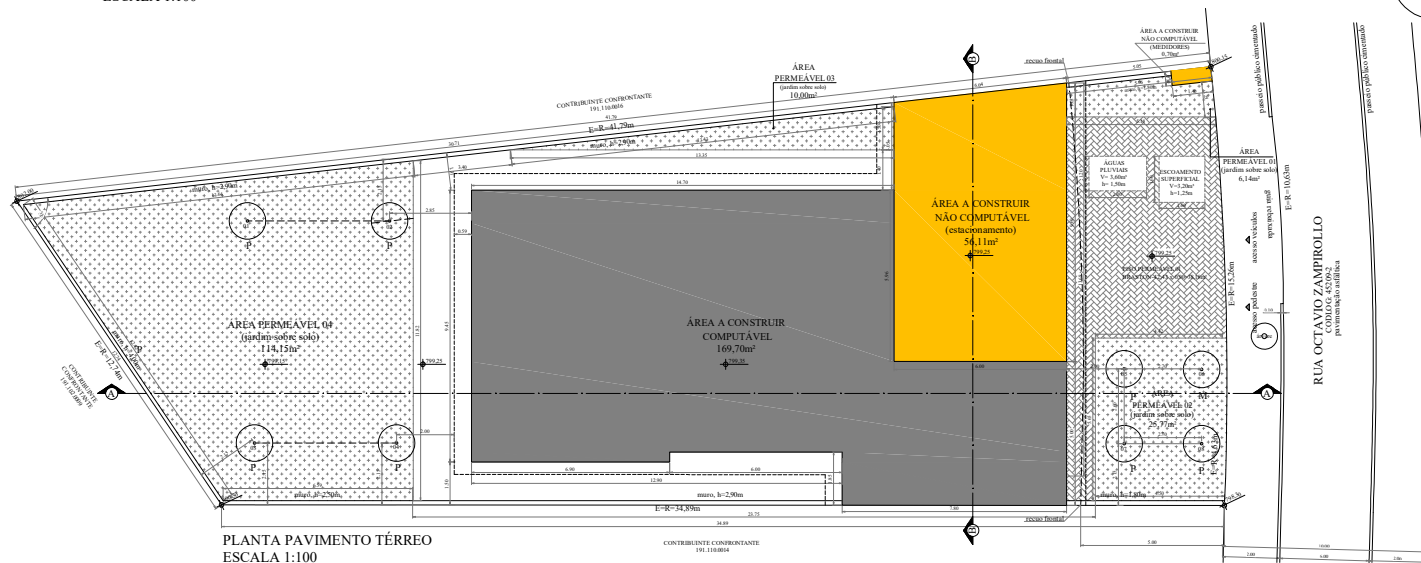
ÁREA PERMEÁVEL	
EXIGIDA	505,15m² (0,30 = 151,55m²)
ADOTADA	PROJ. PERMEÁVEL = 38,45%
V-08-ARVORES	194,24m² 25 - 7,77 - 08 ARVORES
P-08-VEGETAÇÃO	100,00m² 10 - 10,00 - 08 VEGETAÇÃO
M-BAHUEIRA CUCULATA (PATA DE VACA) - DAP 0,31	
P-GRUVELEIA BANDEI (CORVELAS DE JARDIM) - DAP 0,21	
P-ARBUSTO (HEPTAPETALA) - DPE 0,08 - ANOS 10/20/25	

NA = NÃO APLICÁVEL PARA A DETERMINAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
TODAS AS ÁREAS DEVEEM TER O CUMPRIMENTO DA QUOTA AMBIENTAL

ÁREA PERMEÁVEL	
RESOLUÇÃO	ÁREA
A-P1	4,00m²
A-P2	25,75m²
A-P3	10,00m²
A-P4	13,15m²
SUBTOTAL	52,90m²
P-P1	8,00m²
P-P2	18,10m²
SUBTOTAL	26,10m²
TOTAL	79,00m²



CORTE AA
ESCALA 1:100



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100

PROJETO SIMPLIFICADO

FOLHA
02/02

ASSUNTO: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO PARA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	USO: R1
USO: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	CEP: 02680-010
LOCAL: RUA OCTÁVIO ZAMPIROLLO - LOTE 06 - QUADRA 21 PARQUE ITAGUAÇU DA CANTAREIRA - SÃO PAULO, SP	COD. LOG. 45209-2
CONTRIBUINTE: 191.110.0015-4	ZONA: ZERa
PROPRIETÁRIO: JOÃO VITALINO DE SOUZA NETO RENATA APARECIDA SOUZA MOREIRA	ESCALA: 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA P.M.F.P. DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO. DECLARO QUE CONTAR COM DOCUMENTOS PERTECIDAMENTE MATRICULADOS NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS PREVISTAS NO ARTIGO 1.040 DO CC. DECLARO A CONFORMIDADE DO PROJETO NO QUE DEZ RESPEITO ASPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AS INDICACIONES DA ZONE E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROPRIETÁRIA:
RENATA APARECIDA SOUZA MOREIRA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DO TERRENO E-R-505,15m²				
QUADRO DE ÁREAS				
PAYMENTS	A CONSTRUIR	PERMEÁVEL	ÁREAS	TOTAL
TERRENO	169,70m²	54,11m²	10,00m²	233,81m²
IMPERMEÁVEL	169,70m²	76,11m²	10,00m²	255,81m²
TOTAL	233,81m²	10,00m²	21,00m²	264,81m²
ÁREA DO TERRENO E-R-505,15m²	T.O. = 44,84%		CA = 0,33	

PROPRIETÁRIO:
JOÃO VITALINO DE SOUZA NETO

ARQUITETA: ARIELZA MARQUINI NEGREI
C.R. AMB. CCM - CPM 2524 - REG. 692326

PROJETO APROVADO

6262,8aa7.20cb.415a.9bfc.2ab0.a743

Analista: 810534 - Superior: 726480
SMTU/CASP-DEPRP
29/05/2024